



PROJETO DE LEI Nº 66/2021

CAMARGO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO À VAGNER ANDRÉ PECIN, EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.862/2018.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à VAGNER ANDRÉ PECIN, estabelecido na Comunidade de Tunas, interior, nesta cidade de Camargo-RS, com base na lei municipal nº 1.862, de 12 de Dezembro de 2018, com objetivo de construção de 02 (dois) aviários tipo “dark” para produção de aves.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos compreendem o estabelecido no Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º da Lei municipal nº 1.862/2018.

Art. 3º - O contrato entre o Município e o produtor será celebrado em observância às normas previstas na Lei Municipal nº 1.862/2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2021.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores. Estamos propondo este Projeto de Lei que visa incrementar o setor de avicultura de nosso município. A Lei Municipal nº 1.862/2018 prevê a concessão de incentivos através do Programa de Avicultura, destinado à produtores interessados na construção e/ou ampliação de aviários em sistema integrado para a produção de aves para abate, para a produção de ovos ou criação de matrizes. Neste caso, o produtor apresentou proposta solicitando incentivo para construção de 02 aviários tipo dark, que após análise técnica, a proposta foi apresentada e aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Agropecuária, nomeado pela Portaria nº 129/2021, conforme Ata 05/2021.

